



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 07/2022
Data: 07/01/2022

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2022000002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no **período compreendido entre 03 a 11 de fevereiro de 2022**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 07 de janeiro de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

| | |
|--|----------------|
| 1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB OUTRAS DESPESAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE | |
| DOTAÇÃO 490-3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102 | R\$ 315.251,00 |
| DOTAÇÃO 491-4.4.90.52-AUXÍLIOS-FONTE 1102 | R\$ 37.500,00 |
| 9900-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA-FONTE 1000 | R\$ 117.499,00 |
| TOTAL | R\$ 470.250,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9981A974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 05/2021 FERIAS

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº05/2021

SUMULA: Concede férias aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, no período de 31 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Andre Junior de Paula presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, sanciono a seguinte Resolução.

R E S O L V E

Art.1º - Ficam concedidas férias aos seguintes servidores públicos do consorcio, suspendendo-se o expediente de trabalho, no período de 31 e dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Art.2º - A presente concessão, de que trata o artigo anterior, abrangerá os seguintes servidores:

Claudence Scopel de Oliveira

Marcos Vanderlei Kipper

Lauro de Andrade

Paulo Pereira

Sebastião Jose Lima Silverio

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 30 de dezembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudence Scopel de Oliveira
Código Identificador:58CAF87C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 15 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 10 de janeiro de 2022, a Servidora ELIS CARLOS, matrícula 137753, ocupante de cargo em provimento comissionado de Chefe de Patrimônio.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1BE87325

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 10 de janeiro de 2022, a Servidora INGRIDI SCHADECK PEDROSO, matrícula 67931, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EBD9E7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

Data: 07/01/2022

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

. O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os

artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2022000002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no período compreendido entre 03 a 11 de fevereiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8F858DAF

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2022**

PORTARIA Nº 08/2022

DATA: 10 de janeiro de 2022.

Ementa: Atualiza a relação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 105, § 5º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar a relação de Vereadores da Câmara Municipal, conforme abaixo:

ADRIANO CEZAR RICHTER
CARINA PATRICIA BACH
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
CRISTIANE GIANGARELLI
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
JOSÉ CIRINEU MACHADO
MIRELE PAULA CETTO LEITE
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
SANDRO SABINO BORGES
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7984388F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2022**

PORTARIA Nº 09/2022

Data: 10 de janeiro de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Juliana Araújo

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

I. Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

II. Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

III. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

IV. Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

V. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

VI. Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

VII. Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:307A3E76

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2022**

PORTARIA Nº 10/2022

Data: 10 de janeiro de 2022.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE